



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

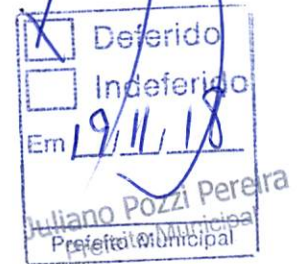
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 13 de novembro de 2018.
Ofício n.º 321/2018/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de 01 Veículo para a Secretaria da Educação**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER ADMITIDO R\$
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA-MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB,	72.400,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		FAROIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELETRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER ANTES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.	
--	--	---	--

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do veículo, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

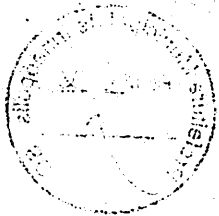
Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, será empregada a seguinte dotação orçamentária:

→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e MDE, do Orçamento vigente para o Exercício de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de 01 Veículo para a Secretaria da Educação, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER ADMITIDO R\$
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA-MALAS, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELETRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000	72.400,00


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		KM O QUE OCORRER ANTES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.	
--	--	--	--

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega do veículo será de competência e responsabilidade da Secretaria de Educação, à quem caberá verificar se está de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor foi estimado de acordo com os valores praticados no mercado.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O veículo será utilizado pela Secretaria da Educação exclusivamente em serviço para atendimento às prioridades da Secretaria da Educação junto às Unidades Escolares e em viagens à serviço do Município.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a entregar o veículo nas dependências da Secretaria Municipal da Educação sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

➤ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

➤ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega será de responsabilidade da Secretaria da Educação e somente será aceito se estiver de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega que deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal da Educação sita à Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 13 de novembro de 2018.


LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IRINIÓPOLIS
Aos cuidados de GILSEN .



Voyage 1.6 MSI - Automático - FLEX - 2019

código: 5UGTS2 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

(PE5) Urban Completo

R\$ 3.000,00

Rodas de Liga Leve 6J X 15, Roda sobressalente compacta, Calotas para rodas de liga leve, Coluna de direção com regulagem longitudinal e de altura, Destravamento da tampa traseira por fora, Travamento central com controle remoto por radio-frequencia e acionamento interno, Levantador do vidro elétrico conforto e limitador de força elétrico, Espelho de cortesia esquerdo, iluminado, Espelho de cortesia direito, iluminado, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Alças de segurança escamoteáveis no quadro do teto, Carcaça dos espelhos retrovisores externos e maçanetas na cor do veículo, Grade de proteção do rariador, Espelho retrovisor externo eletricamente regulável (versão 2), Indicadores de direção laterais no espelho retrovisor externo, Auxílio de estacionamento, Farol duplo, transito a direita, com farol de longo alcance integrado, Chave para sistema de fechamento, Lanterna traseira com lente escurecida, 2 luzes de leitura na frente, 2 atrás, Faróis de neblina, Iluminação interna conforto, Indicador Multifunções "Plus", Imobilizador eletrônico, com alarme antifurto e dispositivo de vigilância do interior do veículo,

Mateus Schor

Consultor de vendas

Telefone: (42) 3521-1111

Celular: (42) 99634-4047

E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Preço Público	R\$ 61.990,00
Valor dos opcionais <i>Comp. Bordo</i>	R\$ 3.000,00
Valor total do veículo	R\$ 64.990,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- "E-FLEX" – SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- ANTENA NO TETO
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS
- COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE EM PRETO FOSCO
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO
- ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR
- PAINEL DE INSTRUMENTOS C/ CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO
- RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 195/55 R15
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS




Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.

Ministerio de Educación de la República de Cuba
Secretaría de Educación
Pinar del Río

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: mateus.p@dirmave.com.br
Enviado em: terça-feira, 13 de novembro de 2018 08:39
Para: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
Assunto: Re: RES: Cotação de Veículo



Bom dia,
No modelo do Voyage 1.6 automático com o pacote urban completo, o sistema de multimídia já está incluso!

No modelo do Voyage 1.6 cambio manual, vem somente com preparação de som, para incluir o sistema de som é preciso adicionar o pacote (PHC) "interatividade media plus" que tem o custo de R\$1000,00!

Temos a opção de instalar um som comum que temos disponível em nosso painel de acessórios e a instalação é feita quando o carro chega de fábrica em nossa concessionária, e tem o custo aproximado de R\$800,00

Dúvidas estou a disposição!!

att,

Em Seg, Nov 12, 2018 às 16:59, Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
<compras.educ@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

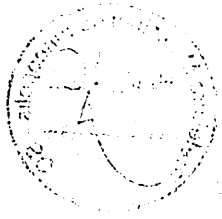
Oi Mateus !

Solicito a gentileza de verificar o valor do som para incluir no veículo.

Aguardo e agradeço a colaboração.

Att.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Polo 04212013



PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
CIDADE: IRINEÓPOLIS - SC -

PRISMA LTZ 1.4

MODELO: PRISMA
VERSÃO: LTZ
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
ANO/MODELO: 2018/2019
PINTURA: BRANCA
CONFIGURAÇÃO: R8K
CÓDIGO: 5T69VK

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Lanterna de neblina / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Trava elétrica nas portas / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Computador de Bordo / Câmera de Ré / Volante com revestimento premium / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Luz de posição em LED / Faróis com detalhes cromados / Faróis com lâmpadas "Blue Vision" / Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Bancos com revestimento premium / Adesivo de coluna na cor preta "High Gloss" / **Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"**

PREÇO PÚBLICO SUGERIDO R\$ 71.740,00

GARANTIA: 12 MESES OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO
Prazo de entrega: 90 dias

Márcio Luciano Kmita
Gerente de Vendas

Data: 12/11/18
Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada
Preço CIF - Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN
Consultor de Vendas
(42) 8827-9991
ilgo@metzler.com.br

METZLER & CIA LTDA
Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522 1233

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013





PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC
CIDADE: IRINEOPOLIS - SC -

PRISMA LT 1.4

MODELO: PRISMA
VERSÃO: LT
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
ANO/MODELO: 20 18/201/
COR BRANCA
CONFIGURAÇÃO: R8L
CÓDIGO: 5S69VK

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Lanterna de neblina / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de liga aro 15" / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Computador de Bordo / Camera de Ré / **Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"**

PREÇO PÚBLICO SUGERIDO R\$ 66.540,00

GARANTIA: 12 MESES OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO
Prazo de entrega: 90 dias

Data: 12/11/18

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF - Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN

Consultor de Vendas
(42) 8827-9991

ilgo@metzler.com.br

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522 1233

Marcio Luciano Kmila
Gerente de Vendas

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Liljan Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ministerio de Educación
Secretaría de Educación
Bohemia 04912013

PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
CIDADE: IRINEÓPOLIS - SC -

COBALT LTZ 1.8

MODELO: COBALT
VERSÃO: LTZ
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
ANO/MODELO: 20 18/201/
COR BRANCA
CONFIGURAÇÃO: R75
CÓDIGO: 5C692K

Alarme Anti-furto/Airbag duplo/Alerta de Pressão dos Pneu/Cintos de segurança dianteiros compré-tensionadores ajustáveis de altura/Cintos de segurança traseiros centrais e laterais de 3 pontos/Lanternas de neblina/Sistema de fixação de cadeira para crianças ("Isofix")/Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")/Adesivo de coluna na cor preto (exceto no sveculonas cores Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)/Espelhos retrovisores externos na cor do veículo/Grade frontal com detalhes cromados/Maçanetas externas na cor do veículo/Abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo/Ar condicionado/Chave tipo canivete dobrável/Coluna de direção com regulagem manual/Desembaçador elétrico do vidro traseiro/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos/Indicador de troca de marchas/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Trava elétrica da tampa de combustível/Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-escorregamento e abertura/fechamento automático pela chave/Banco traseiro rebatível/Faróis de neblina/Maçanetas internas cromadas/Painel de portas com revestimento premium/Rodas de Alumínio 15"/Volante com revestimento premium/Controlador de velocidade de cruzeiro/Computador de bordo com informações como Contagem Analógica e Velocímetro digital, hodômetro total e parcial, tempo de viagem, consumo médio, velocidade média e autonomia/Sensor de Estacionamento Traseiro/Bancos de tecido com revestimento premium/Friso cromado na parte superior das portas/Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função de Streaming, Conexão Bluetooth para celular e configuração do veículo/Navegação por setas com comando de voz/Controle de Rádio do Celular no Volante/OnStar-Pacote Exclusive/Manopla de alavanca de câmbio com revestimento premium/Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

PREÇO PÚBLICO SUGERIDO R\$ 72.390,00

GARANTIA: 12 MESES OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO
Prazo de entrega: 90 dias

Márcio Luciano Kmita
Gerente de Vendas

Data: 12/11/18

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF - Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN

Consultor de Vendas
(42) 8827-9991

ilgo@metzler.com.br

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro

CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522 1233

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171

CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ministerstwo Edukacji i Sportu
Biuro Prasowe
ul. Krakowska 105
00-613 Warszawa

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Marcos [marcos.steklain@fiatverita.com.br]
Enviado em: terça-feira, 13 de novembro de 2018 15:52
Para: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
Assunto: Re: Orçamento de veículos



Boa tarde segue Orçamentos versão Cronos...

OPÇÃO 1:

CRONOS DRIVE 1.3 GSR FLEX 4P 2019

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 1332
Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Capacidade do porta-malas (litros): 525
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 4364
Largura do veículo (mm): 1980
Altura do veículo (mm) : 1507
Entre-Eixos (mm): 2521
Altura do solo (mm): 156

ITENS DE SÉRIE

- . 2ª porta USB para passageiros traseiro
- . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- . Apoia-pé para o motorista
- . Ar condicionado
- . Banco do motorista com regulagem de altura
- . Brake light
- . Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- . Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- . Direção elétrica progressiva
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Encosto de cabeça traseiro central
- . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- . ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- . Follow me home
- . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Iluminação do porta-malas
- . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- . Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- . Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 048/2013



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



- . Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- . Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- . Rodas de aço estampado 6.0 x 15? com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- . Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- . Tomada 12V
- . Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Volante com comandos de rádio e telefone
- . Volante com regulagem de altura

ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO

- . Ambient Lights
- . Apoia braço para motorista
- . Câmbio GSR (Gear Smart Ride) Comfort com botões
- . Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- . ESC (Controle de Estabilidade)
- . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- . Piloto automático
- . Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- . Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- . TC (Controle de Tração)
- . Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento

VALOR R\$ 67.300,00(Sessenta e sete mil e trezentos reais)

OPÇÃO 2:

CRONOS DRIVE 1.8 AUTOMÁTICO FLEX 4P 2019

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 1747
Potência máxima (cv): 135,0 (G) / 139,0 (E) a 5750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 18,76 (G) / 19,27 (E) a 3750 rpm
Capacidade do porta-malas (litros): 525
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 4364
Largura do veículo (mm): 1980
Altura do veículo (mm) : 1516
Entre-Eixos (mm): 2521
Altura do solo (mm): 165

CRONOS DRIVE 1.8 AUTOMÁTICO FLEX 4P 2019

ITENS DE SÉRIE

- . 2ª porta USB para passageiros traseiro
- . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- . Ambient Lights
- . Apoia-pé para o motorista
- . Ar condicionado
- . Banco do motorista com regulagem de altura
- . Brake light
- . Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Poliana Ogasbira
Secretaria de Educação
Milton Elyseu Bozchauer Ferreira



reconhecimento de voz

- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- . Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- . Direção elétrica progressiva
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Encosto de cabeça traseiro central
- . ESC (Controle de Estabilidade)
- . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- . ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- . Follow me home
- . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Iluminação do porta-malas
- . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- . Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- . Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- . Retrovisores externos elétricos com sistema Tilt Down + setas de direção integradas
- . Rodas de aço estampado 6.0 x 15? com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- . Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- . Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- . TC (Controle de Tração)
- . Tomada 12V
- . Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Volante com comandos de rádio e telefone

ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO

- . Alarme antifurto
- . Banco traseiro rebatível
- . Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- . Câmera de ré
- . Estepe de uso emergencial
- . Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- . Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- . Volante com comandos do audio e fone
- . Volante com regulagem de altura

VALOR R\$ 70.900,00(Setenta mil e novecentos reais)

Sem mais

Marcos Alberto

47-36241811

47-988120256


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Memorando 727/2018

Via 1/2

Irineópolis/SC, 13 de Novembro de 2018 às 16:12

De:

CE - Compras Educação
Gilsen Merschner Neppel - Agente
Administrativa

Para:

SEDU - Secretaria de Educação
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária
Municipal

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 321/2018 - LICITAÇÃO VEÍCULO**



Esta documentação faz parte do Memorando 727/2018

Memorando 727/2018

Via 2/2

Irineópolis/SC, 13 de Novembro de 2018 às 16:12

De:

CE - Compras Educação
Gilsen Merschner Neppel - Agente
Administrativa

Para:

SEDU - Secretaria de Educação
A/C Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária
Municipal

Assunto: **ENCAMINHA OFÍCIO Nº 321/2018 - LICITAÇÃO VEÍCULO**

Esta documentação faz parte do Memorando 727/2018

TERMO DE ENTREGA

Matrícula: _____

Recebido em: ___ / ___ / _____ às ___ : ___

Assinatura: _____

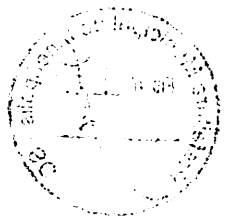
Prefeitura de Irineópolis - Rua Paraná, 200 - Centro CEP: 89440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/11/2018 16:09:05 por Gilsen Merschner Neppel - Agente Administrativa (matricula 8)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

1Doc



Ministerio de Educación
Secretaría de Educación
Cuba

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Adm. nº: 60/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
P. Entrega/Exec.: EM ATE 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.52.00.00.00	44.400,00
75	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.52.00.00.00	28.000,00
Total previsto:				72.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (01-01-30211)	72.400,0000	72.400,00
Total Geral ----->				72.400,0000	72.400,00

Irineópolis, 21 de Novembro de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 21 de Novembro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 60/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 21 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 60/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.52.00.00.00	44.400,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
75	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.52.00.00.00	28.000,00
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
Total Previsto :				72.400,00

Irineópolis, 21 de Novembro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 60/2018
Data do Processo Adm.: 21/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	48.197,00	44.400,00
75	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	29.200,00	28.000,00
					Total Previsto:	72.400,00

Total Geral: 72.400,00

Irineópolis, Em 21/11/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realize a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º - Os Instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/05, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCARB EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

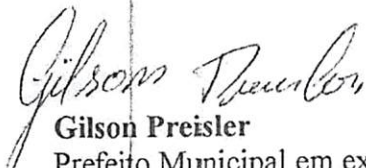
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 60/2018
Número Processo / Ano: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	48.197,00	44.400,00
75	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	29.200,00	28.000,00
					Total Previsto:	72.400,00

					Total Geral:	72.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 21.11.18


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2018

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

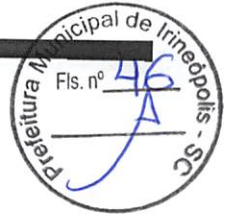


Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Carro	Educação	Pessoal	Saldo Empenhado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO					
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI					
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental					
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0194	Aplicacoes Diretas 44.000	Sim	Não	0,00	48.197,00
Total do Projeto/Atividade:							48.197,00
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil 28.000					
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	29.200,00
Total do Projeto/Atividade:							29.200,00
Total da Unidade:							77.397,00
Total do Órgão:							77.397,00
Total Geral:							77.397,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 60/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00HS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

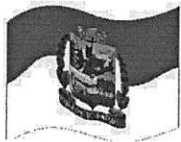
3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;



3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**B) PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Veículo**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- k) **A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas dos objetos propostos, sob pena de desclassificação.**
- l) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.
- m) A proposta deverá conter o prazo de garantia do veículo quanto a eventuais defeitos de fabricação de peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital. Qualificação

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**, emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A PROPONENTE DEVERÁ TRAZER O CÁLCULO PRONTO DEMONSTRANDO SUA LIQUIDEZ CORRENTE. REFERIDO CÁLCULO SERÁ AUDITADO E CONFERIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE EM CASO DE INEXATIDÃO, A PENA SERÁ A INABILITAÇÃO.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

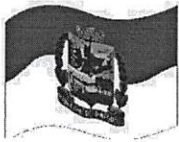
8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

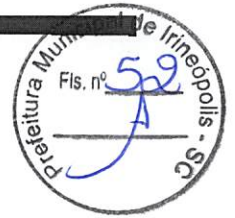
9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

10.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

19.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

20.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- 20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 20.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 20.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração
- ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial dos Municípios**, **DOE - Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **DOU - Diário Oficial da União**, **Jornal Diário O Iguassu - jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 21 de novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2018

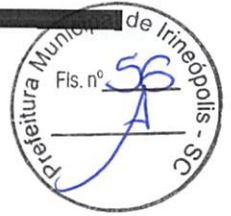
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72.400,00	72.400,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 24/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

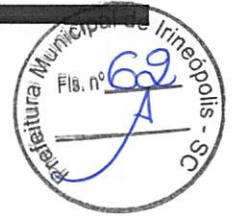
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 60/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

1.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de RS(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 24/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 24/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 60/2018

Pregão Presencial nº 24/2018

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Contrato contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

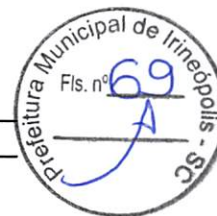
É o parecer.

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 60/2018

Licitação: 24/2018 - PR

Data do Processo: 21/11/2018

1	DOM/SC	22/11/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	22/11/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/11/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	22/11/2018	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICÍPIO	21/11/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	22/11/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2018 - PR

Processo Administrativo: 60/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Irineópolis, 22 de Novembro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 05/12/2018 até às 09:00 horas do dia 05/12/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (01-01-30211)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 09:00 horas do dia 22/11/18, até às 17:00 horas do dia 21/02/19.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

190,49

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC; Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3519/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1902/2018
Data da Compra: 20/11/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4165)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PUBLICAÇÃO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		190,49	190,49
					Total Geral:	190,49
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	190,49

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 21/11/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 570841/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,147	30,99	190,49

Data da publicação.....: 22/11/2018

Validade da proposta...: 22/11/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1807762

Informações do ato Nº1807762

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1807762\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	21/11/2018 14:29:39
Data de Atualização	21/11/2018 14:30:23
Data de Publicação	22/11/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
Arquivo Fonte do Ato	1542817823_veiculo_educacao.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1542817823_veiculo_educacao.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.</p>

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Apoio:



(<http://fecam.org.br>)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 21 de novembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

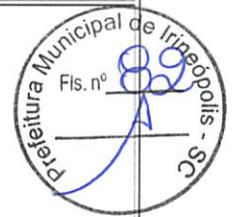


Linhas: 14
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/11/2018 14:28:51
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5062677
Data prevista de publicação: 22/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11249088	VEICULO EDUCAÇÃO.rtf	a2c57172d33ef413 a7fd92f2141f497d	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3517/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1901/2018
Data da Compra: 20/11/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4164)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PUBLICAÇÃO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 15:06
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok, recebido,

Kely

Em 21/11/2018 14:37, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 60/2018, pregão presencial nº 24/2018 para publicação dia 22 de novembro 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924

O IGUASSÚ
MULTIMEIOS



Livre de vírus. www.avast.com.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quarta-Feira ↓ 12C
Predomínio de Sol ↑ 26C

Quinta-Feira ↓ 15C
Parcialmente Nublado ↑ 29C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 24/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 05 / DEZ / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

21/11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60-2018 - AQUISIÇÃO VEICULO EDUCAÇÃO [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

21/11/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS -
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 23/11/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- 14/11/2018-00086 - ELISEU JOSE PROCAYLO - CNPJ 29.369.120/0001.42.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00006 - MATHEUS RODOLFO ZAMPIERON - CNPJ 29.930.663/0001.97.
Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento
. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00021 - CARLIZA CACIELI CARNEIRO - CPF 049.889.549.19.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamen.to. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00049 - JOCELI APARECIDA ANTONIUTTI - CPF 033.196.989.07.
JOCELI APARECIDA ANTONIUTTI - CNPJ 06.713.796/0001.31.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "H" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00050 - HELLEN LUHMANN - CPF 010.090.179.42.
REST. E LANCH. GIRASSOL - CNPJ 13.095.661/0001.90.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "C" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00051 - GIVANILDO FRANCISCO GREGORIO - CPF 023.689.379.35.
G.F. GREGORIO ME - CNPJ 13.350.859/0001.72.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "B" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00081 - SUL BRASA COMERC. CARVAO LTDA. - CNPJ 01.009.113/0001.10.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "F" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00083 - FAQUIUNIAO FAQUIADOS UNIAO LTDA - CNPJ 03.325.710/0001.80.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00085 - E M R COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - CNPJ 04.256.156/0001.99.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00086 - FABRICA DE MOVEIS E ESQUADRIAS MANI LTDA - CNPJ 04.435.697/0001.84.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "E" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00090 - DANIEL SEMBAY FILHO E CIA LTDA - CNPJ 04.978.609/0001.90.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "C" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00102 - MARIO GOMES DE ANDRADE - CPF 296.784.399.72.
ROMARIO GOMES DE ANDRADE E CIA LTDA - CNPJ 07.598.340/0001.05.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "D" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00104 - FERNANDO MOISES BELENA - CPF 022.549.909.69.
FERNANDO MOISES BELENA - ME - CNPJ 07.789.184/0001.60.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "E" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 16/11/2018-00105 - ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA NETO - CPF 042.945.159.88.
ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA NETO - CNPJ 08.042.249/0001.71.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "B" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).

Continua ao lado

Continuação

- 16/11/2018-00108 - PEREIRA E PREVEDA LTDA - CNPJ 09.234.438/0001.09.
Certidao de Divida Ativa - faixa de valor "F" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 19/11/2018-00041 - VILSON FERREIRA DE CASTRO - CPF 028.152.079.82.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00015 - ROBERTA FRANCIELI DA SILVA - CNPJ 18.615.456/0001.21.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00030 - GEOVANI CORREIA - CPF 063.188.149.22.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00063 - LOIL MARTINS ALVES - CPF 194.864.569.68.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00068 - VILSON FERREIRA DE CASTRO - CPF 028.152.079.82.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00069 - ELIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA - CPF 072.574.559.29.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- 20/11/2018-00070 - DAIANE XAVIER REGO - CPF 038.922.949.09.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 23/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 22/11/2018).
- POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAOESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Alecrim do Campo

- Produtos naturais
- Chás • Ervas diversas
- Cereais • Fitoterápicos
- Encapsulados e outros.

(42) 3523-1310
Rua Matos Costa, 62
Centro - Porto União - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos
de Títulos de Porto UniãoPaulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.490-800
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00
e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem prolestandos contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....: JESSICA SCONHETZKI
CNPJ/CPF.....: 29.957.914/0001-27
Título/Espécie : JES005 Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Protocolo.....: 66719
Data limite para cumprimento da obrigação: 27/11/2018

Sacado.....: DEONISIO STECHECHEN & CIA. LTDA.
CNPJ/CPF.....: 07.439.666/0001-80
Título/Espécie : 91618001416 Certidão de Divida Ativa
Protocolo.....: 66690
Data limite para cumprimento da obrigação: 27/11/2018

Sacado.....: IZABEL PRATES BENDLIN
CNPJ/CPF.....: 014.922.819-80
Título/Espécie : 91618005174 Certidão de Divida Ativa
Protocolo.....: 66701
Data limite para cumprimento da obrigação: 27/11/2018

Edital afixado em: 22/11/2018
Porto União, 22 de novembro de 2018.

Tânia Fátima de Souza

Publicação Legal

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Morandí Comércio de Erva-Mate-EIRELI, inscrito no C.N.P.J 24.750.590/0001-38, localizada na localidade de Paiol Grande, município de São Mateus do Sul - Paraná torna publico que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento de beneficiamento, empacotamento e comércio atacadista de erva-mate.

WING CHUN

CONHEÇA ESSA MODALIDADE EXCLUSIVA DA ACADEMIA CORPO EM AÇÃO.

HORÁRIOS
SEGUNDA A SEXTA DAS 07H AS 23H | SÁBADOS 09H AS 20H

42.3522-1994

MIA BELHMAN CRISTIANE 879 - CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

ACADEMIA
CORPO EM AÇÃO

é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
VALOR: R\$ 2.301.766,50 (dois milhões trezentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 13/11/2018 a 31/12/2019

Cod. Mat.: 570869

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/PMI/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 07/12/2018 às 09:00 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Aquisição de solução de Laboratório Móvel, composto de: notebook educacional tipo 2 em 1, notebook para professor, gabinete para armazenamento e recarga com roteador integrado, licenças de software para gerenciamento de notebooks/notebook, capacitação e suporte técnico para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120, Centro.
 Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 21 de Novembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Cod. Mat.: 570918

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 Fundo Municipal de Saúde
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/FMS/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 10/12/2018 às 09:00 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019.
 Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.
 Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br ou site: www.icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 21 de Novembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Cod. Mat.: 570920

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 Fundo Municipal de Saúde
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/FMS/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 05/12/2018 às 09:00 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Aquisição de forma parcelada, de água mineral, de fonte natural, não gasosa, envasada em bombonas retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, e água mineral de fonte natural gasosa e não gasosa, envasada em embalagem descartável com capacidade de 500ml, tipo pet, para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
 Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br ou site: www.icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 21 de Novembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Cod. Mat.: 570923

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
 DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/PMI/2018

O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº001/PMI/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria. O recebimento da DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2018, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Içara/SC, mediante protocolo. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito a Praça João Goulart, 120, Centro, Setor de Licitações ou através do e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara/SC, 21 de novembro de 2018.

Gerusa Bolsoni
 Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 570924

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 137/PMI/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 04/01/2019 às 10:00 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", em Içara-SC.

Objeto: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das obras de Revitalização Central da cidade de Içara/SC, conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos em anexo, em cumprimento ao CONTRATO Nº 0504373-DV.89 que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Içara/SC destinado ao apoio financeiro de despesas de capital, conforme Plano de Investimento – por meio do FINISA, Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti".
 Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 20 de Novembro de 2018.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 570930

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/PMI/2018 – Registro de Preços

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 13/12/2018 às 09h00min.
 Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", em Içara - SC.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", Içara - SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
 Içara – SC, 21 de Novembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Cod. Mat.: 570941

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE IPIRA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 - PMI
 Tomada de Preço nº 002/2018 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa para execução do LOTE I das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, LOTE II recalçamento asfáltico e LOTE III passeios em paver ambos em ruas do perímetro urbano do município de Ipira SC, em atenção ao Processo nº 17944.100012/2018-13 – Operação de Crédito BADESC. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 07 de Dezembro de 2018. Informações e integral do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, www.ipira.sc.gov.br ou pelo Telefone (049) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br. Ipira (SC), 21 de novembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 570973

Ipumirim

Concorrência Pública nº 1/2018, Processo de Licitação nº 97/2018. Volnei Antonio Schmidt - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 8:45h do dia 10/01/2019, e abertura prevista para às 9h do dia 10/01/2019. Objeto: outorga em regime de concessão da execução do serviço de remoção e guarda de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos. Edital: www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> Licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Informações: setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, Ipumirim - SC, 21/11/2018. Volnei Antonio Schmidt - Prefeito.

Cod. Mat.: 570745

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 570841

Itaíópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso, consumo e distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES. Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaíópolis – SC, até as 13:45h do

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

Publicação Nº 1807762

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 21 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

contratação de empresas para prestarem serviços de seguro para os veículos da frota municipal. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 09h20 horas do dia 06/12/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 06/12/2018, às 09h30.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaioplis.sc.gov.br

Itaiópolis, 20 de novembro de 2018.
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ MIRIM (LIGAÇÃO SÃO JUDAS E CIDADE NOVA) E INTERSEÇÃO VIÁRIA DAS RUAS SIDNEY SCHULZE E OTTO HOIER, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 14h00min do dia 27 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 21 de novembro de 2018.
JUCÉLIO JOÃO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico n. 80/2018 - Processo n. 114/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha industrial, para uso no Centro de Preparo da Merenda Escolar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: até 31/12/2018. Fonte: 010100, 023600, 063600. Data de Assinatura 20/11/2018:

Contrato Administrativo n 106/2018. Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOA. Contratado: J L FREETE ME, CNPJ/MF sob o n. 94.827.557/0001-44. Valor Total: R\$ 4.950,00.

Contrato Administrativo n 107/2018. Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOA. Contratado: TECNOLAR LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n. 12.464.652/0001-66. Valor Total: R\$ 802,90.

Contrato Administrativo n 108/2018. Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOA. Contratado: DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n. 92.823.764/0001-03. Valor Total: R\$ 21.499,98.

Contrato Administrativo n 109/2018. Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOA. Contratado: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n. 09.053.748/0001-27. Valor Total: R\$ 1.677,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 94/2018**

REGISTRO DE PREÇO 36/2018 - PROCESSO 135/2018
O Município de Itapoa/SC torna público que realizará no dia 06/12/2018 as 14h:00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 94/2018 - Registro de Preço n. 36/2018 - Processo n. 135/2018 para a Aquisição de material de procedimento.

O Edital podera ser retirado atraves do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administracao, Licitacoes e Contratos das 13h00min as 19h00min.

Em, 21 de novembro de 2018.
SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretaria de Saude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 084/2018, destinada a contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville, SC. Fornecedor: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM. Valor Total: R\$ 2.229.005,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2061572, de 04 de julho de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville?, na Data/Horário: 05/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 21 de novembro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 06/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 21 de novembro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2018 - SRP**

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 361/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745978, destinado a Aquisição de Sistema de Lasers de Posicionamento e Suporte de Chassis Radiográfico para Cobaltoterapia do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 04/12/18 às 9h, para abertura das propostas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 20 de novembro de 2018.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO ARP N.º 57-F/2018 - SMS
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018. PROCESSO Nº 65/2018. DO OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição de Medicamentos para Atender as Demandas Judiciais, para a Farmácia Básica e o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. DO(S) PREÇO(S): 39.251,59 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

EXTRATO ARP N.º 58/2018 - SMS
CONTRATADA: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIREL. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018. PROCESSO Nº 66/2018. DO OBJETO: Registro de Preços para a Secretaria Municipal da Saúde, destinado à Contratação de Empresa Especializada para: 1) Instalação, Desinstalação e Limpeza de Ar Condicionados, sem fornecimento de material; 2) Mão de Obra, por Hora Cheia Trabalhada, para Manutenção, sem fornecimento de material; 3) Fornecimento de Peças. DO(S) PREÇO(S): 185.622,50 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO CONTRATO N.º 214/2018 - PML
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. REF: CC Nº 05/2018. PROCESSO Nº 86/2018. DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Término da Obra do CEIM Nadr, com fornecimento de material, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, copiados em CD e que fazem parte do edital. DO(S) PREÇO(S): 1.461.314,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

EXTRATO ARP N.º 59/2018 - SMS
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018. PROCESSO Nº 68/2018. DO OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e outros Materiais Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde. DO(S) PREÇO(S): 42.302,60 (quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - SMS**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde torna público que fará realizar em 10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, "TOMADA DE PREÇOS", sob nº 04/2018, "OBJETO": Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Universitário, com fornecimento de material. "VALOR ESTIMADO": R\$477.343,69. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 21 de novembro de 2018.
ANTÔNIO CERON
Prefeito





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

CRENCIAMENTO

Pela presente fica CREDENCIADO o Sr. (a) **MOISES MIGUEL BENASSI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **9139435-PR**, CPF sob nº **061.001.559-15**, residente e domiciliado na Rua PC VISCONDE NACAR, nº 17, bairro CENTRO, CEP 84600-000, cidade de UNIAO DA VITÓRIA, Estado do PARANÁ, a participar do Processo Licitatório nº **60/2018**, licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Mafra (SC), 26 de novembro de 2018.



José Renato Bartneck Fischer
 CPF: 730.609.339-87
 Diretor



(Handwritten initials and signatures)

NOME
JOSE RENATO BARTNECK FISCHER



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
790792 SSP SC

CPF 730.609.339-87 DATA NASCIMENTO 19/10/1966

FILIAÇÃO
MARCOS EUGENIO FISCHER

ISOLDE BARTNECK FISCHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A/E

REGISTRO 03125682548 VALIDADE 18/02/2019 1ª HABILITAÇÃO 05/12/1984

OCUPAÇÃO
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAFRA, SC

DATA DE EMISSÃO
27/02/2014

Vanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC

56325789086
SC096035919

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabellião

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro

Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000

Fone/Fax 47-3642-4949

tabellionatobettioli@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FGD3307C-A2EU) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: Selo Digital de Fiscalização FGD33070-A2EU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 01 de outubro de 2018

TIAGO TAUCHECK - Escrevente

Handwritten blue ink scribbles and signatures at the bottom of the page.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MOISEIS MIGUEL BENASSI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 913943-5 / SEBP / PR

CPF: 061.001.559-15 DATA NASCIMENTO: 08/05/1947

FILIAÇÃO:
 ROMUALDO BENASSI
 LUCIA ROSALINA BENASSI

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01805290251 VALIDADE: 25/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/1966

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 25/06/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 50767061840
 PR914619372

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1686865602

PROIBIDO PLASTIFICAR 1686865602



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05 / 12 / 18

Assinatura

3

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0001795-7	CNPJ 85.131.704/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/1967	Data de Início de Atividade 03/03/1967
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1567, VILA BUENOS AIRES, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA, SECCAO DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO OS SERVICOS DE LAVACAO E LUBRIFICACAO. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS CNAE 45.11 1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS CNAE 45.11 1/02, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 45.30 7/03, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 45.20 0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 45.20 0/03, SERVICOS E LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 45.20 0/02.			
Capital Social: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.900.000,00 (UM MILHAO E NOVECENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
ISOLDE BARTNECK FISCHER 850.834.379-53	28/04/2019	DIRETORA PRESIDENTE	
JOSE RENATO BARTNECK FISCHER 730.609.339-87	28/04/2019	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/06/2018 Número: 20180197860		REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0021173-8		CNPJ: 85.131.704/0003-18	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 1556, CENTRO, PAPANDUVA, SC, 89.370-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0120042-0		CNPJ: 85.131.704/0004-07	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R QUINZE DE NOVEMBRO, 65, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de julho de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOV DETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marli Kotelak, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.751, página 36, 20.752, página 39 e 20.753 página 178 dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2351, página 5; 2352, página 5 e 2355, página 5 dos dias 12, 13 e 20 de abril de 2018, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, as 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 20.755 de 23 de abril de 2018, página 56 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.355 do dia 20 de abril de 2018, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.712, página 107, 20.713, página 31 e 20.714 página 28 dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2335, página 2; 2336, página 2 e 2337, página 2 dos dias 17, 20 e 24 de fevereiro de 2018, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2017. Mafra (SC), 15 de fevereiro de 2018 - A DIRETORIA. Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 178.167,18 (cento setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para reserva legal e R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para reserva de lucros, onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2018, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabellião

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Matra-SC - Cep. 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Fisco (FHM82097-RNPS) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: Selo Digital de Fiscalização FHM82097-RNPS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Matra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
 CNPJ 85.131.704/0001-56
 NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social; b) Abertura filial na Cidade de Porto União; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de fevereiro de 2.018. Nos termos da letra "a" do Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro Centro, CEP 89.300.000, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8. Regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A sociedade tem por objeto, o comércio de veículos automotores, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica para assistência técnica, secção de funilaria e pintura, incluindo posto de lavagem e lubrificação. Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. **Artigo 3º.** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. **CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º.** – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (Três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.B.F.' and other illegible marks.]

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabellião

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro

Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000

Fone/Fax 47-3642-4949

tabelionatobettio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ter reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHMS2098-FGLI) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: Selo Digital de Fiscalização FHM82098-FGLI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** – Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. **Artigo 16.** – Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.**- A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 18** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembléia Geral. § Único – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembléia Geral determinar. **Artigo 22** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º.- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E**

B

⊗

R

L.B.F.

R
B
X

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabelião

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettiol@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM82099-5XPV) = R\$ 1,90. Total = R\$ 5,30 | Recibo N° Selo Digital de Fiscalização: FHM82099-5XPV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra, 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25. – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente passou ao item “b” da sessão extraordinária, onde explanou sobre a aquisição de uma concessão da marca Volkswagen na Cidade de Porto União-SC, na Rua Quinze de Novembro, nº 65, com área de atuação em nove municípios DA REGIÃO. Dessa forma iniciamos a abertura de uma filial na cidade de Porto União a qual terá o mesmo objeto social da MATRIZ. Item “c” outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr Presidente colocou a necessidade de aporte de capital nesse momento, levando em consideração a aquisição, e considerando a necessidade de aumento de fluxo de caixa para as duas atividades Mafra e Porto União. Maiores detalhes serão tratados em reuniões de Diretoria em data a ser fixada. Na seqüência do item “c” o Sr presidente deliberou sobre os novos códigos e descrição de atividades econômicas principais e secundárias (CNAE) da MATRIZ, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 42 3 0001795-7 em 03/03/1967, e no CNPJ 85.131.704/0001-56 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 250.187.922, situada na Avenida Cel. Jose Severiano Maia, nº 1567, centro, a cidade de Mafra – SC e da FILIAL, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 42 9 0021173-8 em 07/07/1986, no CNPJ sob nº 85.131.704/0003-18 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 251.531.287, situada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, centro, na cidade de Papanduva – SC. Na seqüência os diretores deliberaram aprovando, por unanimidade e sem quaisquer restrições a mudança da atividade econômica que passa a ser COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECÂNICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SECÇÃO DE FUNILARIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (CNAE 45.11-1/01) e secundárias como COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (CNAE 45.11-1/02), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/01) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/03), SERVIÇOS E LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/02). Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administração de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administração de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23. Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 24 a 28 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Distribuidora Riomafrense de Veículos S A, nº 02 registrado na Jucesc sob n.12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 25 de abril de 2.018.

(Handwritten signatures and initials)
B
L.B.F.
R
S

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Fisco (FHM62100-MO4R) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N.º Selo Digital de Fiscalização FHM82100-MO4R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Mafra - 21 de novembro de 2018.

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Mafra, 25 de abril de 2018.

José Renato Bartneck Fischer
 CPF 730.609.339-87
 Presidente

Marli Kotelak
 CPF 017.816.089-03
 Secretária

Acionistas presentes:

Isolde B. Fischer
 Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
 CNPJ: 08.021.470/0001-43
 Isolde Bartneck Fischer
 CPF 850 834 379-53
 Administradora

José Renato Bartneck Fischer
 Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
 CNPJ: 08.024.813/0001-23
 José Renato Bartneck Fischer
 CPF 730 609 339-87
 Administrador

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
 e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabelião Designado

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
 e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
 Julineli Lanski de Oliveira - Tabelião Designado

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de ISOLDE BARTNECK FISCHER e MARLI KOTELAK.
 MAFRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste: _____ da verdade.

Rafaela Maria Lanski - Escrevente
 Emol. R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42101-LMA5;
 FCR42102-QFGA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER(2).
 MAFRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste: _____ da verdade.

Rafaela Maria Lanski - Escrevente
 Emol. R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42115-QGJ8;
 FCR42116-QXH8
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 SOB Nº 42901200420
 Protocolo: 18/912396-6, DE 17/05/2018

Empresa: 42 3 0001795 7
 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

Henry Perry Metz
 SECRETÁRIO GERAL

LUIZ MENEZEL BETTIOL

Tabelião
 1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
 Loja 01 - Mafra-SC - Cep. 89.300-000
 Fone/Fax 47-3642-4949
 tabelionatobettiol@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ver reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM82101-4CPH) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: _____
 Selo Digital de Fiscalização FHM82101-4CPH
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Mafra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski
 Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



Dirmave



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Rua Quinze de Novembro, nº 65
Porto Uniao -SC
Fone: 42-3521-1111


**Declaração Firmando o Cumprimento aos requisitos de
Habilitação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

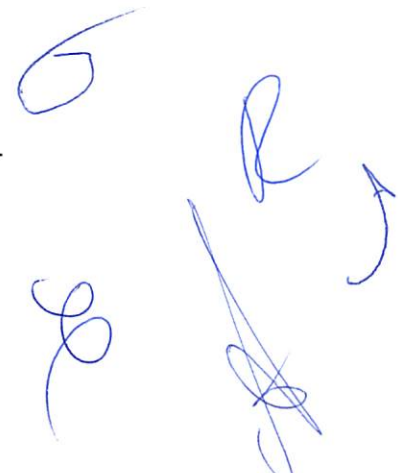
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Porto União-SC, 27 de novembro de 2018.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor Geral





Dirmave

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704./0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Centro - Porto União /SC

Fone: 42-3521-1111



Ao

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Prezados Senhores:

O presente Pregão presencial tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	01	un	VEICULO VW VOYAGE, ZERO QUILOMETRO, Ano/modelo 2018/2019, 4 portas laterais, capacidade para no mínimo 05 passageiros, bi-combustível, motorização mínima 1.6, mínimo 110 cv gasolina, 120 cv etanol, capacidade do porta malas de no mínimo 480 litros, vidro com películas 65%, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas e porta malas, chave com controle remoto de destravamento das portas e porta malas, protetor de cárter, vidros elétricos em todas as portas, alarme com acionamento por controle remoto, air bag duplo frontal, sistemas de freios ABS, EBD, Radio AM/FM, entrada USB, faróis de neblina dianteiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, sensor de estacionamento traseiro, computador de bordo. Garantia de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km oque ocorrer primeiro contra de defeitos de fabricação.	72.400,00	72.400,00

VALOR TOTAL : R\$ 72.400,00 (setenta dois mil e quatrocentos reais)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Concordamos com todas as condições do edital.

Porto União, 27 de novembro de 2018.

Jose Renato Bartneck Fischer

CPF: 730.609.339-87

Diretor

COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2018

**Voyage 1.6 MSI - Automático - FLEX - 2019**

código: 5UGTS2 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

(PE5) Urban Completo

R\$ 3.000,00

Rodas de Liga Leve 6J X 15, Roda sobressalente compacta, Calotas para rodas de liga leve, Coluna de direção com regulagem longitudinal e de altura, Destramento da tampa traseira por fora, Travamento central com controle remoto por radio-frequencia e acionamento interno, Levantador do vidro elétrico conforto e limitador de força elétrica, Espelho de cortesia esquerdo, iluminado, Espelho de cortesia direito, iluminado, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Alças de segurança escamoteáveis no quadro do teto, Carcaça dos espelhos retrovisores externos e maçanetas na cor do veículo, Grade de proteção do radiador, Espelho retrovisor externo eletricamente regulável (versão 2), Indicadores de direção laterais no espelho retrovisor externo, Auxílio de estacionamento, Farol duplo, trânsito a direita, com farol de longo alcance integrado, Chave para sistema de fechamento, Lanterna traseira com lente escurecida, 2 luzes de leitura na frente, 2 atrás, Faróis de neblina, Iluminação interna conforto, Indicador Multifunções "Plus", Imobilizador eletrônico, com alarme antifurto e dispositivo de vigilância do interior do veículo,

(PHU) Interatividade 'Composition Touch'

R\$ 2.000,00

Rádio "RCD 340G", Volante de direção multifuncional em couro (3 raios) com comando de marchas, Elemento de comando para rádio, 4 alto-falantes (passivos) e 2 tweeters, Indicador Multifunções "Plus", APP-CONNECT, Interface telefone,

Mateus Schör

Moisés Benassi

Telefone: (42) 99975-2905

Celular: (47) 990345217

E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Dirmave: (42) 3521-1101

Preço Público	R\$ 67.400,00
Valor dos opcionais	R\$ 5.000,00
Valor total do veículo	R\$ 72.400,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
 Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
 Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
 Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Moisés Benassi
 (42) 99975-2905
 Dirmave: (42) 3521-1101

Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- "E-FLEX" – SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- ANTENA NO TETO
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS
- COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE EM PRETO FOSCO
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO
- ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR
- PAINEL DE INSTRUMENTOS C/ CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO
- RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 195/55 R15
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

BRASIL
SUA
SUA

BRASIL
SUA
SUA

Handwritten scribbles and arrows in blue ink at the top of the page.

Handwritten text: "culos SIA"

Handwritten scribbles in blue ink on the left side of the page.

Large handwritten scribble in blue ink at the bottom left of the page.

Papanduva - SC

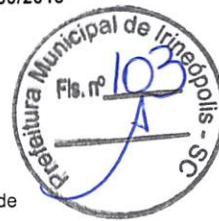
XXIII Nº 1556
53-1800
Papanduva - SC
704/0003-18 - Insc. Est. 251.531.287

Porto União - SC

Rua: XV de Novembro Nº 65
Fone: (42) 3521-1111
89.400-000 - Porto União - SC
CNPJ: 85.131.704/0004-07 - Insc. Est. 258.734.132



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "A. S. W. B. O." or similar, located at the bottom of the page.



Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 90 - 2018

Reuniram-se no dia 05/12/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 344/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11141 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

ITEM 1 - VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11141	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Sim	72.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	0,0000	67.900,0000	

O licitante DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A pelo valor de R\$ 67.900,0000 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 60/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Moises Miguel Benassi - Representante da empresa Distribuidora Riomafrense de veículos S/A.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Distribuidora Riomafrense de veículos S/A foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 5 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

CRISTIANO BACK - MEMBRO

REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOISES MIGUEL BENASSI - Representante

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 60/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 90/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 60/2018, Licitação nº 24/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 60/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Moises Miguel Benassi - Representante da empresa Distribuidora Riomafrense de veiculos S/A. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Distribuidora Riomafrense de veiculos S/A, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11141 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CARTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	1,00	VOLKSWAGEN	0,0000	67.900,00	67.900,00

Total do Participante -----> 67.900,00

Total Geral -----> 67.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)

ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO

CRISTIANO BACK - MEMBRO

REINALDO STASIAK - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2018 - PR

Processo Administrativo: 60/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOISES MIGUEL BENASSI - Representante

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Moises Miguel Benassi.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large "G" above a signature that appears to be "R. G. S." with a flourish.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.704/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-1111 / (47) 3641-3800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 11:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5953200

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, portador do CNPJ: 85.131.704/0004-07,

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 8 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8156183



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A**
CNPJ/CPF: **85.131.704/0004-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140115023610**
Data de emissão: **28/11/2018 14:03:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/01/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 218432018

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407

Endereço

RUA: XV DE NOVEMBRO

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 65

COMPL: null

APTO: null

Finalidade

licitacao

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.

Porto União (SC), 12 de Novembro de 2018

Código de Controle

CWCVCNCLLNCFQI61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85131704/0004-07
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111804255124674892

Informação obtida em 28/11/2018, às 14:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CALCULO LIQUIDEZ CORRENTE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	10.273.253,79
PASSIVO CIRCULANTE	8.268.347,88
LIQUIDEZ CORRENTE	1,24

Mafra, 31 de dezembro de 2017

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

De Acordo

Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições estatutárias e leis vigentes, submetemos a apreciação de V. Ss... o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Considerando as modificações mercadológicas e as adequações administrativas, os números refletem a situação econômico-financeira da empresa. Permanecemos a inteira disposição de V. Ss., para qualquer outro esclarecimento. Mafra, 15 de fevereiro de 2018. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 31/12/2016

Table with columns for 31/12/2017, 31/12/2016, PASSIVO TOTAL, 31/12/2017, and 31/12/2016. Rows include ATIVO TOTAL, Circulante, Calxa e equivalente de caixa, Clientes, Aplicação Soc. Cta. Participação, Adiantamentos a Fornecedores, Impostos a Recuperar, Estoques, Outras créditos, Não Circulante, Depósitos e cauções, Outras créditos, and Imobilizado.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 31/12/2016

Table with columns for 31/12/2017 and 31/12/2016. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Lucro líquido do exercício, (-) Decréscimo em ativo operacionais, (+) Decréscimo em passivo operacionais, (-) Receitas venda ativo imobilizado, (+) Despesas Financeiras, (-) Receitas financeiras, (-) Variação Ativos e Passivos oper., (=) Caixa líquido das atividades oper., (+) Caixa líq. das ativ. de investimentos, (-) Caixa líq. das ativ. de financiamentos, (+) Caixa e equiv. caixa início do exerc., and (-) Caixa e equiv. caixa final do exerc.

Table with columns for 31/12/2017 and 31/12/2016. Rows include Patrimônio Líquido, Capital Social, Reserva de capital, and Reserva de lucros.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 31/12/2016

Table with columns for 31/12/2017 and 31/12/2016. Rows include Rec. oper. Liq. de vendas e serviços, (-) Custo da merc. e serv. vend., (=) Lucro Bruto, (-) Despesas operacionais, Despesas Financ. (-) Rec. Finan., (+) Outras rec. e desp. Oper., (=) Lucro operacional líquido, Resultados não operacionais, Resultado do exerc. antes impostos, (-) Provisão IR e CSSL, (=) Lucro líquido do exercício, and Lucro líquido por ação.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, com sede e foro na cidade de Mafra/SC a Av. Sev. José Maia, nº 1567, tendo como objetivo social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas utilitários novos e usados, com início das atividades em 06/05/1969, (seis de maio de mil novecentos sessenta e nove).

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS: As demonstração contábeis foram elaboradas em conformidades com NBC TG 1000.

NOTA 3 - ESTOQUES: Os estoques de veículos novos e veículos usados, foram avaliados pelo custo de aquisição ou seja, preço de compra menos impostos recuperáveis e mais fretes.

NOTA 4 - IMOBILIZADO/DEPRECIÇÃO/TESTE DE RECUPERABILIDADE: O ativo imobilizado está contabilizado pelo custo de aquisição. Não constatou-se indícios de existência de ativos por valor inferior a sua capacidade de produzir caixa líquido.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As receitas e despesas estão reconhecidas contabilmente pelo regime de competência. Foram adotados as principais determinações trazidas pelas normas internacionais de contabilidade, Lei 11.639/2007.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) é representado por 133.880.134 (Cento trinta e três milhões , oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

Table with columns for 31/12/2017 and 31/12/2016. Rows include Saldo no início do período, Lucro ou prejuízo do exercício, Saldo à disposição, Transferências: 1 - Reservas, 2 - Dividendos, and Reserva de lucros.

Mafra SC, 31 de dezembro de 2017.

José Renato Bartneck Fischer - CPF 730.609.339-87 - Diretor
Acyr Tiburske Filho - CRC 022086/PR-S/SC
CPF 447.570.509-68

Cod. Mat.: 526094

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação
A empresa CROMAGEM CORUPÁ Ltda. EPP, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação (LAO) para explorar o ramo de galvanoplastia em geral, localizada na Rua Otto Hillbrecht, 86 Bompland/Centro - Corupá - SC, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Cod. Mat.: 526153

AGROPECUÁRIA MAFRA S/A - Em Liquidação

CPJ nº 75.275.511/0001-15 - NIRE: 42 3 0001738 8

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de maio de 2018, às 10:00 horas, nas dependências do Susin Hotel, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 522, Centro, nesta cidade de Mafra - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação do relatório de vendas do Ativo Imobilizado e

- prestação de contas do estado da liquidação.
 - 2. Distribuição de dividendos da Reserva de Lucros.
 - 3. Destinação e distribuição do resultado obtido na venda dos bens e imóveis.
 - 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Mafra (SC), 20 de abril de 2018.
SADI EVERS
Liquidante

Cod. Mat.: 526204

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	<u>31/12/2017</u>
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	10.273.253,79
Caixa e Bancos	1.479.094,58
Sociedade em Conta Participação (fundo apollo)	586.900,02
Clientes	3.271.014,14
Estoques	3.885.712,74
Outros Créditos - Anexo I	929.872,42
Impostos a recuperar - Anexo II	<u>104.758,70</u>
Despesas Exercício Seguinte	15.901,19
NÃO CIRCULANTE	2.390.536,89
Empréstimos	
Empréstimo a Controladora	<u>635.671,38</u>
Depósitos e Cauções	100,00
Depósitos e Cauções	<u>100,00</u>
Créditos	
Consórcios	196.810,91
Imobilizado	1.557.954,60
Imobilizado Operacional	3.210.616,20
(-) Depreciação	<u>(1.652.661,60)</u>
TOTAL DO ATIVO	12.663.790,68

Maíra, 31 de dezembro de 2017

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - PARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2017	
RECEITA BRUTA DE VENDAS		31.501.337,53
Veiculos Novos	13.146.929,99	
Veiculos Usados	15.591.509,02	
Venda Peças Acess. Lubrif.e Serviços	2.762.898,52	
(-) IPI faturado		-
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		31.501.337,53
(-) Deduções de Receitas		540.857,73
Devoluções	177.034,04	
ICMS	94.529,82	
PIS s/Faturamento	40.661,25	
COFINS	187.710,73	
Imposto Sobre Serviços	40.921,89	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		1.304.840,81
Outras Receitas Operacionais	1.331.854,40	
(-) Dedução Outras Receitas Operacionais		
PIS	4.818,61	
Cofins	22.194,98	
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		32.265.320,61
(-) CUSTO PRODUTOS REVENDIDOS/SERV.PRESTADOS		27.524.311,57
Veiculos Novos	12.348.082,33	
Veiculos Usados	13.663.168,61	
Peças Acessorios Lubrificantes	1.513.060,63	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		4.741.009,04
(-) Despesas Operacionais		4.927.923,42
Despesas Com Pessoal	1.583.965,31	
Serviços de Terceiros	759.425,44	
Despesas de Ocupação	228.436,06	
Despesas Funcionamento	1.041.501,98	
Despesas Com Vendas	780.677,04	
Encargos Financeiros Liquidos	533.917,59	
(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL		(186.914,38)
Resultado não Operacional		418.153,15
Receita Não Operacional	1.245.127,79	
Despesas Não Operacional	826.974,64	
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL		231.238,77
(-) Provisão p/Contr. Social	(20.811,49)	
(-) Provisão p/Imposto de Renda	(34.685,82)	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		175.741,47

Mafra, 31 de dezembro de 2017


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR




BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	<u>31/12/2017</u>
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	8.268.347,88
Instituições financeiras	127.807,41
Fornecedores	7.581.626,06
Obrigações Trabalhistas e Sociais	294.553,00
Obrigações Tributárias	264.033,62
Outras Obrigações (Pensão Alimentícia a pagar)	327,79
	<hr/>
NÃO CIRCULANTE	933.541,50
Impostos a Recolher (Suspensos e parcelados)	407.951,97
Provisões contingências Fiscais	433.546,57
Empréstimo de Sócios	92.042,96
	<hr/>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.461.901,30
Capital Social	1.900.000,00
Ações em tesouraria	(141.666,41)
Reserva de Capital	84.219,05
Reserva de Lucros	1.619.348,66
	<hr/>
TOTAL DO PASSIVO	12.663.790,68

Mafra, 31 de dezembro de 2017


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer

CPF 730.609.339-87
DIRETOR



ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2017
Conta Corrente Volkswagen	94.644,60
Adiantamento a Fornecedores	761.813,84
Adiantamento a Funcionarios	73.413,98
TOTAL	929.872,42

Mafra, 31 de dezembro de 2017

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



ANEXO II

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/17 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2017
icms a rec. Bens imobilizados	104.758,70
IRRF a Recuperar	-
TOTAL	104.758,70

Mafra, 31 de dezembro de 2017


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR





Dirmave



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Porto Uniao -SC

Fone: 42-3521-1111

**Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos
Supervenientes Impeditivos da Qualificação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

O signatário da presente, em nome da proponente **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 85.131.704/0004-07, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações


Porto União-SC, 27 de novembro de 2018.



José Renato Bartneck Fischer

CPF: 730.609.339-87

Diretor Geral





Dirmave



AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.704/0004-07, sediada Rua Quinze de Novembro, Nº 65, Centro, Porto União-SC, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Mafra (SC), 27 de novembro de 2018.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor

Rua Quinze de Novembro, nº 65 - Centro – Porto União -SC
Fone: 47-3641-3800 CNPJ: 85.131.704/0004-07
CEP: 89.300-000

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembléia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembléia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marli Kotelak, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembléia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.751, página 36, 20.752, página 39 e 20.753 página 178 dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2351, página 5; 2352, página 5 e 2355, página 5 dos dias 12, 13 e 20 de abril de 2018, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, às 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 20.755 de 23 de abril de 2018, página 56 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.355 do dia 20 de abril de 2018, à página 5, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 20.712, página 107, 20.713, página 31 e 20.714 página 28 dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2335, página 2; 2336, página 2 e 2337, página 2 dos dias 17, 20 e 24 de fevereiro de 2018, respectivamente, cujo teor é o seguinte: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A - CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2017. Mafra (SC), 15 de fevereiro de 2018 - A DIRETORIA. Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 178.167,18 (cento setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para reserva legal e R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para reserva de lucros, onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2018, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação - Outros assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestou, dessa forma conclui-se os procedimentos relativos a Assembléia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettiol@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM82107-P6FH) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: Selo Digital de Fiscalização FHM82107-P6FH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social; b) Abertura filial na Cidade de Porto União; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de fevereiro de 2.018. Nos termos da letra "a" do Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro Centro, CEP 89.300.000, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8. Regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A sociedade tem por objeto, o comércio de veículos automotores, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica para assistência técnica, secção de funilaria e pintura, incluindo posto de lavagem e lubrificação. Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. **Artigo 3º.** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembléia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado. **CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º.** – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** - As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembléias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (Três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** - Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão

(Handwritten signatures and initials)

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabelião

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettiol@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM82108-XWDB) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: Selo Digital de Fiscalização: FHM82108-XWDB

Confira os dados de ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ddu fé, Mafra - 21 de novembro de 2016

Fernando Anderson Plonkoski

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** – Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** - Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** - Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. **Artigo 16.** – Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.**- A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 18** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembléia Geral. **§ Único** – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembléia Geral determinar. **Artigo 22** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. **§ 1º.** - O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. **§ 2º.**- O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. **§ 3º.** – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. **§ 4º.** – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. **§ 5º.** Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L.B.F.' and various scribbles.]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,40 | Selo de Fiscalização Prgo (FHM82109-DSR7) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 2,30 | Recibo N.: Selo Digital de Fiscalização FHM82109-DSR7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maíra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkaski - Escrivente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Maíra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettioi@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25. – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente passou ao item “b” da sessão extraordinária, onde explanou sobre a aquisição de uma concessão da marca Volkswagen na Cidade de Porto União-SC, na Rua Quinze de Novembro, nº 65, com área de atuação em nove municípios DA REGIÃO. Dessa forma iniciamos a abertura de uma filial na cidade de Porto União a qual terá o mesmo objeto social da MATRIZ. Item “c” outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr Presidente colocou a necessidade de aporte de capital nesse momento, levando em consideração a aquisição, e considerando a necessidade de aumento de fluxo de caixa para as duas atividades Mafra e Porto União. Maiores detalhes serão tratados em reuniões de Diretoria em data a ser fixada. Na seqüência do item “c” o Sr presidente deliberou sobre os novos códigos e descrição de atividades econômicas principais e secundárias (CNAE) da MATRIZ, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 42 3 0001795-7 em 03/03/1967, e no CNPJ 85.131.704/0001-56 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 250.187.922, situada na Avenida Cel. Jose Severiano Maia, nº 1567, centro, a cidade de Mafra – SC e da FILIAL, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 42 9 0021173-8 em 07/07/1986, no CNPJ sob nº 85.131.704/0003-18 e IE no ESTADO DE SANTA CATARINA sob nº 251.531.287, situada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, centro, na cidade de Papanduva – SC. Na seqüência os diretores deliberaram aprovando, por unanimidade e sem quaisquer restrições a mudança da atividade econômica que passa a ser COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OFICINA MECÂNICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SECÇÃO DE FUNILARIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (CNAE 45.11-1/01) e secundárias como COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (CNAE 45.11-1/02), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/01) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/03), SERVIÇOS E LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.20-0/02). Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administração de Bens e Participações Ltda. CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administração de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 24 a 28 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Distribuidora Riomafrense de Veículos S A, nº 02 registrado na Jucesc sob n.12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 25 de abril de 2.018.

LUIZ MENEGHEL BETTIOL

Tabelliao

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Av Prof Frederico Heyse, 552 - Centro

Loja 01 - Matra-SC - Cep 89.300-000

Fone/Fax 47-3642-4949

tabelionatobettio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM82110-NY2N) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N° Selo Digital de Fiscalização FHM82110-NY2N

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Matra - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkoski - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Maфра, 25 de abril de 2018.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente

Marli Kotelak
CPF 017.816.089-03
Secretária

Acionistas presentes:

Isolda B. Fischer
Bella Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.021.470/0001-43
Isolda Bartneck Fischer
CPF 850 834 379-53
Administradora

José Renato Bartneck Fischer
Fox Administração de Bens e Partic. Ltda
CNPJ: 08.024.813/0001-23
José Renato Bartneck Fischer
CPF 730 609 339-87
Administrador

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Maфра - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Maфра - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Maфра - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Maфра - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7275
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Julinei Lanski de Oliveira - Tabelião Designado

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de ISOLDE BARTNECK FISCHER e MARLI KOTELAK.
MAΦRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste: da verdade.

Rafaela Maria Lanski - Escrevente -
Emol: R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42101-LMA5;
FCR42102-QFGA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Reconheço por AUTÊNTICA as firmas de JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER(2).
MAΦRA (SC), 07 de junho de 2018. Em Teste: da verdade.

Rafaela Maria Lanski - Escrevente -
Emol: R\$ 6,30 Selo: R\$ 3,80 Total: R\$ 10,10
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCR42115-QGJ8;
FCR42116-QXH8
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 SOB Nº 42901200420
Protocolo: 18/912396-6. DE 17/05/2018

Empresa: 42 3 0001795 7
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião
1º Tabelionato de Notas e Protesto
AV Prof Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Maфра-SC - Cep 89300-000
Fone/Fax 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHM62111-833N) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: Selo Digital de Fiscalização FHM62111-833N

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maфра - 21 de novembro de 2018

Fernando Anderson Plonkowski - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 85.131.704/0004-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 04/07/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.734.132	NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/07/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 04/07/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/07/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 28/11/2018 14:22:10 (data e hora de Brasília).



Dirmave

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

Rua Quinze de Novembro, nº 65

Porto Uniao -SC

Fone: 42-3521-1111



Declaração de Idoneidade

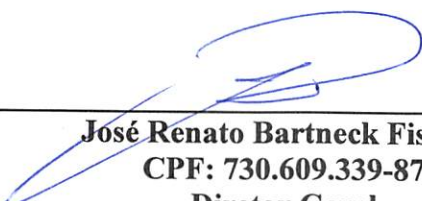
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 24/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ireneópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:


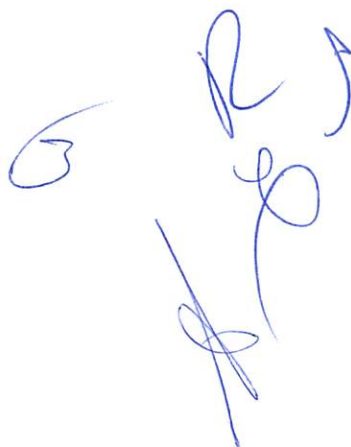
- . Que não foi declarada inidônea por ato de Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 27 de novembro de 2018.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.131.704/0004-07

Certidão nº: 161945695/2018

Expedição: 09/11/2018, às 16:16:09

Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.131.704/0004-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
CNPJ: 85.131.704/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:00 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **62DE.000D.45DC.C3F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D *2* *2* *↑*

Veículos S/A

8

9

Papanduva - SC

Rua João XXIII Nº 1556
Fone: (47) 3653-1800
000 - Papanduva - SC
5.131.704/0003-18 - Insc. Est. 251.531.287

Porto União - SC

Rua: XV de Novembro Nº 65
Fone: (42) 3521-1111
89.400-000 - Porto União - SC
CNPJ: 85.131.704/0004-07 - Insc. Est. 258.734.132



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "S. J. [unclear]".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2018 - PR

Processo Administrativo: 60/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 90/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 60/2018, Licitação nº. 24/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (11141).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 60/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Moises Miguel Benassi - Representante da empresa Distribuidora Riomafrense de veículos S/A. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Distribuidora Riomafrense de veículos S/A foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOISES MIGUEL BENASSI - Representante



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 223282018

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407

Endereço

RUA: XV DE NOVEMBRO
COMPL: null

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 65

APTO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 10 de Dezembro de 2018

Código de Controle

CWZTSQEDYSVOOSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2018
- b) Licitação Nr.: 24/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/12/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

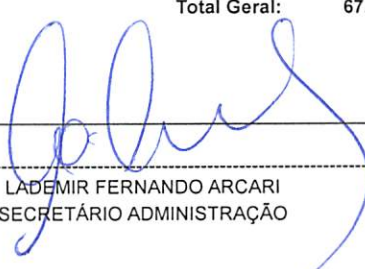
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (11141)

1 VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÁRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - Marca: VOLKSWAGEN	UN	1,00	0,0000	67.900,00	67.900,00
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 67.900,00

Total Geral: 67.900,00

Irineópolis, 10 de Dezembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2018
- b) Licitação Nr.: 24/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/12/2018
- e) Data da Adjudicação: 10/12/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (11141)

1 VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - Marca: VOLKSWAGEN	UN	1	-	67.900,00	67.900,00
---	----	---	---	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 67.900,00

Total Geral: 67.900,00

Irineópolis, 10 de Dezembro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2018 - PR

Processo Administrativo: 60/2018
Processo de Licitação: 60/2018
Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 2/2

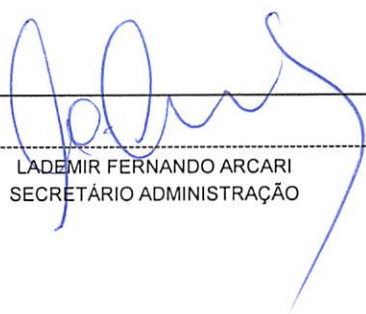


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.4.4.90.00.00.00.00 (47), 2.011.4.4.90.00.00.00.00 (75)

Irineópolis, 10 de Dezembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 102/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.131.704/0004-07, neste ato representada pelo senhor José Renato Bartneck Fischer, portador do CPF nº 730.609.339-87, e RG nº 790792, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 60/2018 na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme abaixo relacionado:**

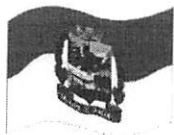
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO, ANO 2018, MODELO 2019, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 85 CV, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 480 LITROS, VIDRO COM PELÍCULAS 65%, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS, CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS E PORTA MALAS, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AIR BAG DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VOYAGE 1.6 MSI	67.900,00	67.900,00

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

1.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

CONTRATO Nº 102/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 67.900,00** (sessenta e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção do Ensino Fundamental 2.006 – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.
- Manutenção do Ensino Infantil 2.011 – 4.4.90.00.00.00.00.0194 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1454, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 24/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º. 24/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 60/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 10 de dezembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Grzeschen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Ivete Cardoso Fronczak
CPF: 383.533.939-72